

- Articular e propor a qualificação da atenção por meio da educação permanente das equipes de saúde do SUS, em acordo com os princípios da integralidade e humanização;

Art. 2º - A atuação do grupo condutor observará os princípios, objetivos e diretrizes do plano de Ação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio D'Abadia/GO, 18 de junho de 2018.


WEBER REIS LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL